

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

DECRETO Nº 041 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 039, de 04 de junho de 2021, que autoriza a execução da Fase Azul da reabertura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 92, inc. XXXII da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Município de Ribeira do Pombal, através do Decreto nº 028, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os prejuízos para atividade econômica local, evitar o desabastecimento da população e promover a manutenção de empregos;

CONSIDERANDO a necessidade em retomar as atividades econômicas e sociais e assegurar que a reabertura seja feita de forma gradual, ordenada e segura e

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.809.397/0001-09

com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto Municipal nº 039, de 04 de junho de 2021, que altera o Decreto nº 034, de 26 de maio de 2021, dispondo sobre a retomada, por fases, dos serviços e estabelecimentos comerciais, suspensos em decorrência das medidas para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, durante a execução da fase azul, a venda de bebidas alcoólicas, das 05h de segunda-feira às 18h de sexta-feira.

Art. 2º. Fica autorizada, as feiras- livres somente para comerciantes local.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal, em 15 de junho de 2021.

ERIKSSON SANTOS SILVA
Prefeito Municipal